



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA -**

**Contratação de empresa especializada**

**na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos  
recicláveis a ser realizada na área urbana no Município de  
Guararapes/SP.**

Guararapes - SP

2026

## Sumário

<b>1. DO OBJETO:</b> .....	<b>3</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> .....	<b>3</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> .....	<b>4</b>
3.8. <i>Escopo Operacional:</i> .....	<b>5</b>
3.9. <i>Caracterização dos Resíduos a serem coletados:</i> .....	<b>6</b>
3.3 <i>Componentes da Solução</i> .....	<b>6</b>
3.4 <i>Modelo de Execução:</i> .....	<b>7</b>
3.5 <i>Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:</i> .....	<b>8</b>
3.6 <i>Continuidade e Natureza do Serviço:</i> .....	<b>8</b>
<b>4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES</b> .....	<b>9</b>
<b>6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:</b> .....	<b>10</b>
6.1. <i>Regime de execução</i> .....	<b>10</b>
6.2. <i>Frequência mínima:</i> .....	<b>11</b>
<b>7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:</b> .....	<b>12</b>
<b>8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b> .....	<b>12</b>
<b>9. DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DAS COLETAS URBANA</b> .....	<b>13</b>
<b>10. PLANO DE COLETA</b> .....	<b>13</b>
<b>11. PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b> .....	<b>13</b>
<b>12. PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> .....	<b>14</b>
<b>13. DA PESAGEM E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS</b> .....	<b>15</b>
<b>14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	<b>17</b>
<b>16. PRAZO DE VIGÊNCIA</b> .....	<b>17</b>
<b>17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> .....	<b>17</b>
<b>18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> .....	<b>18</b>
<b>19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	<b>18</b>

## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis no Município de Guararapes/SP, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANT/ MÊS	QUANT/ ANO
<b>01</b>	Serviço de coleta de resíduos recicláveis em <b>Zona Urbana</b> do município e transporte até o Barracão onde está localizada a Associação de Reciclagem.	ton	<b>62,00</b>	<b>744,00</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Guararapes/SP, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A correta coleta e transporte desses resíduos são essenciais para garantir a destinação ambientalmente adequada, promovendo a reciclagem, a redução de impactos ambientais e o uso racional dos recursos naturais. Além disso, a medida contribui para a diminuição do volume de resíduos encaminhados a aterros sanitários, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Destaca-se que a administração pública deve adotar medidas que priorizem a gestão eficiente de resíduos, conforme também previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações e à busca por soluções que atendam ao interesse público com eficiência e economicidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão de:

- Ausência de estrutura própria suficiente para execução dos serviços;
- Necessidade de atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes;
- Garantia de regularidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços;
- Atendimento às exigências legais relacionadas à rastreabilidade e destinação final dos resíduos.

Adicionalmente, a contratação possibilita a inclusão de cooperativas ou associações de catadores, quando aplicável, promovendo a geração de trabalho e renda, conforme incentivado

pela PNRS.

Por fim, ressalta-se que a prestação dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis, bem como as diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização, assegurando a mitigação de riscos ambientais e a proteção à saúde pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a geração até o galpão da Associação de Reciclagem.

O ciclo de vida da solução contempla as seguintes fases:

#### **3.1. Geração e Segregação dos Resíduos:**

Os resíduos recicláveis que serão gerados no município de Guararapes/SP e deverão ser previamente segregados na fonte, conforme sua natureza (papel, plástico, vidro, metal, entre outros), seguindo as diretrizes da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá, orientar quanto às boas práticas de acondicionamento e segregação, visando otimizar o processo de coleta e reciclagem.

#### **3.2. Acondicionamento e Armazenamento Temporário:**

Os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e armazenados temporariamente em locais adequados, observando normas de segurança, higiene e controle ambiental, evitando contaminação ou degradação dos materiais recicláveis.

#### **3.3. Coleta dos Resíduos:**

A coleta será realizada de forma periódica, conforme cronograma estabelecido, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados. A operação deverá garantir: regularidade e pontualidade; minimização de impactos operacionais; e segurança dos trabalhadores e usuários.

#### **3.4. Transporte:**

O transporte dos resíduos recicláveis será realizado em veículos apropriados, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação ambiental e de trânsito vigente. A contratada

deverá assegurar: integridade dos resíduos transportados; rastreabilidade da carga; e atendimento às normas de segurança e controle ambiental.

### **3.5. Triagem e Destinação Final:**

Os resíduos coletados deverão ser encaminhados para unidades de triagem, reciclagem ou reaproveitamento, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

A destinação final deverá priorizar: reciclagem e reaproveitamento; parcerias com cooperativas ou associações de catadores, quando aplicável; e redução do envio de resíduos a aterros sanitários.

### **3.6. Monitoramento, Controle e Rastreabilidade:**

A contratada deverá implementar mecanismos de controle e registro das operações, incluindo: quantificação dos resíduos coletados; emissão de comprovantes de coleta e destinação; relatórios periódicos de desempenho.

Essas ações visam garantir transparência, rastreabilidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **3.7. Encerramento do Ciclo e Avaliação:**

Ao final do ciclo, será realizada a avaliação dos serviços prestados, considerando indicadores como eficiência, regularidade, conformidade ambiental e atendimento às metas estabelecidas.

#### **Síntese da Solução**

A solução proposta assegura uma gestão integrada e sustentável dos resíduos recicláveis, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida, com foco na eficiência operacional, conformidade legal e responsabilidade socioambiental.

### **3.8. Escopo Operacional:**

A solução contempla:

- I – **Coleta regular porta a porta** de resíduos domiciliares e comerciais equiparados;
- II – Coleta em **áreas urbanas** consolidadas, bairros periféricos e distritos;
- III - Coleta em vias pavimentadas e não pavimentadas;

IV – Transporte dos resíduos até o Barracão, devidamente licenciado, onde está localizada a **Associação de Reciclagem**;

V – Operação em regime contínuo, conforme frequência e rotas definidas pela Administração.

### 3.9. Caracterização dos Resíduos a serem coletados:

Serão coletados resíduos sólidos urbanos classificados como:

Papéis e papelão
Plásticos
Metais
Vidros

Não integram o escopo da coleta:

Evitar papéis engordurados ou sanitários
Resíduos Sólidos Orgânicos;
Resíduos da Construção Civil (RCC);
Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
Resíduos perigosos, conforme classificação ambiental vigente.

### 3.3 Componentes da Solução

A solução é estruturada nos seguintes eixos:

#### a) Recursos Humanos:

- **01 Motorista** devidamente habilitado na categoria compatível;
- **02 Coletores** treinados para manejo seguro dos resíduos, ou mais conforme a necessidade;
- **01 Encarregado**/supervisor operacional;
- Equipe administrativa de apoio;
- Profissional técnico responsável (quando exigido);
- Todos os empregados deverão estar uniformizados, equipados com EPIs adequados e treinados conforme normas de segurança do trabalho.

**b) Frota e Equipamentos:**

- **01 Caminhão coletor para coleta dos resíduos sólidos recicláveis urbanos com pelo menos 05 (cinco) anos de uso;**
- **01 Caminhão coletor reserva** para substituição imediata em caso de manutenção;
- Equipamentos auxiliares (contêineres, ferramentas operacionais, sistemas hidráulicos);
- **Sistema de rastreamento veicular (tacógrafo);**
- A frota deverá atender aos requisitos de segurança veicular, controle de emissões atmosféricas.

**c) Planejamento e Roteirização:**

- A coleta seletiva de materiais recicláveis deverá ocorrer **1 vez por semana** em cada setor da cidade, em dias diferentes aos da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos;
- A empresa CONTRATADA deverá manter **uma equipe para execução** da coleta do resíduo domiciliar operando de forma concomitante, a fim de se evitar o acúmulo de resíduos nas lixeiras e vias até as 13 horas, de modo que não se encontre mais resíduos nem nas lixeiras ou nas ruas;
- Será atribuição da CONTRATADA programar o horário e os itinerários dos serviços, conforme metodologia de execução, apresentados no **Plano de Coleta**;
- Qualquer alteração na coleta deverá ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente aceita pela CONTRATANTE;
- Planejamento para atendimento de sazonalidades e aumento de demanda;
- Compatibilização com horários que minimizem impactos no tráfego urbano na região central;
- A CONTRATADA deverá manter uma linha telefônica que deverá ser utilizada para o **"DISQUE-LIMPEZA"** e também um escritório com a estrutura necessária para o bom andamento dos trabalhos, esse número deverá ser impresso no caminhão da coleta e informado à população para que esta possa ligar quando necessário.

**3.4 Modelo de Execução:**

O serviço será executado sob regime de empreitada por preço unitário (por tonelada coletada), com medição mensal baseada em:

- Relatórios de pesagem emitidos por balança aferida com assinatura do funcionário da contratante designado para acompanhar junto à balança;
- Relatório Crono contendo:
- Registro do percurso diário executado durante a jornada de trabalho em cada coleta por cada caminhão;
- Indicadores de desempenho contratualmente estabelecidos.

### **3.5 Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:**

A execução deverá observar:

Princípios da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Municipal;

- Os caminhões coletores deverão ser carregados de modo que os materiais recicláveis não transbordem para a via pública.
- Redução de impactos ambientais;
- Controle de emissões e ruídos;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

### **3.6 Continuidade e Natureza do Serviço:**

A continuidade e a natureza do serviço de coleta seletiva são fundamentais para garantir sua eficiência e aceitação pela população. A continuidade está relacionada à regularidade da prestação do serviço, com definição de dias, horários e rotas fixas, assegurando que a coleta ocorra de forma previsível e sem interrupções. Essa constância evita o acúmulo de resíduos, reduz o descarte inadequado e melhora a qualidade dos materiais recicláveis coletados.

Já a natureza do serviço caracteriza a coleta seletiva como um serviço público essencial, integrante do sistema de limpeza urbana e voltado à proteção da saúde pública e do meio ambiente, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. Trata-se de um serviço contínuo, regular e de interesse coletivo, que deve atender toda a população com eficiência. Além disso, possui importante dimensão ambiental, ao reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros, e social, ao promover a geração de trabalho e renda, especialmente por meio da inclusão de cooperativas e associação de catadores.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- I. Apresentar toda a **documentação** necessária e exigida em contrato;
- II. Apresentar um **Plano de Coleta**, elaborado por responsável técnico da área ambiental;
- III. Apresentar um **Plano de Educação Ambiental**, elaborado por responsável técnico da área ambiental.

#### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

##### Resíduos Sólidos Recicláveis

Quantidade de resíduos sólidos recicláveis coletados mensalmente no perímetro urbano entre os anos de 2021 e 2026, são apresentados na Tabela 01. Nesse período, observa-se uma geração média aproximada de **51,65 ton por mês**.

**Tabela 01** – Resíduos coletadas entre os anos de 2019 a 2026.

MÊS	Quantidades coletadas em toneladas/mês					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	--	51,34	34,19	82,29	53,85	62,65
Fevereiro	--	57,08	35,69	58,16	52,38	51,68
Março	--	37,54	24,06	65,52	45,09	
Abril	--	50,84	34,38	74,33	64,66	
Maio	--	50,84	44,79	63,29	50,43	
Junho	30,00	43,50	48,36	62,53	56,62	
Julho	30,66	62,97	54,23	68,19	51,26	
Agosto	45,55	49,91	51,92	42,34	56,06	
Setembro	39,13	96,53	58,15	56,03	51,83	
Outubro	40,81	89,38	55,93	39,91	53,77	
Novembro	55,94	55,52	52,25	60,54	54,28	
Dezembro	43,88	51,85	58,44	59,32	62,23	
<b>Média</b>	<b>40,85</b>	<b>51,34</b>	<b>50,14</b>	<b>61,53</b>	<b>54,37</b>	

Fonte: baseada nas pesagens nos contratos anteriores.

Entretanto, considerando a expansão urbana com o surgimento de novos bairros, como Portal do Sol e Frutal, além de outros loteamentos que ainda se encontram em fase de aprovação de projeto, estima-se que essa média possa ser atualizada para aproximadamente **62,00 ton por mês**.

Adicionalmente, ressalta-se que, no contrato anterior, a execução da coleta seletiva foi limitada em razão de restrições orçamentárias. A dotação vigente à época foi baseada em valores de 2021, período no qual não havia estrutura consolidada de coleta seletiva no município, o que impactou diretamente a abrangência e a capacidade operacional do serviço.

Assim, tem-se para a contratação dos serviços, pelo período de **12 meses a estimativa de 744 toneladas/ano**.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **Resíduos Sólidos Recicláveis**

#### **6.1. Regime de execução**

##### **6.1.2. Coleta**

Os resíduos domiciliares e comerciais deverão ser acondicionados em sacos plásticos ou recipientes apropriados para o descarte dos mesmos, pelos munícipes.

A CONTRATADA deverá **recolher o resíduo domiciliar e comercial porta-a-porta**, e ficando a mesma proibida de acumular os resíduos outrora coletados nas vias, esquinas ou canteiros, para posterior coleta pelo caminhão.

Competirá à CONTRATADA informar aos munícipes do acondicionamento correto dos resíduos, para facilitar a operação da coleta e evitar despejos de materiais nas ruas e vias.

Os coletores deverão apanhar e transportar os resíduos acondicionados nos sacos plásticos com o devido cuidado para não os danificar e evitando assim o derramamento de resíduos nas vias públicas, caso ocorra a CONTRATADA deverá recolher os materiais das vias.

É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio. O recipiente vazio quando for o caso, deverá ser recolocado onde se encontrava, em pé. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, ou que tiverem caído durante a coleta, deverão ser recolhidos.

A CONTRATADA deverá manter um fiscal para os serviços de coleta, para cada turno, que

zelar pelo bom andamento dos trabalhos.

### 6.1.3. Transporte

O veículo coletor carregado de materiais deverá ser pesado antes de cada jornada de trabalho realizando a **TARA do veículo**, e após a coleta dos materiais ele deverá ser **pesado novamente**. Este procedimento tem por objetivo calcular a quantidade de materiais que estão sendo coletados por setor, por dia, nos bairros da cidade e disponibilizados para triagem, em tonelada.

A CONTRATADA deverá manter **uma equipe** para execução da coleta do resíduo domiciliar e cada uma deverá ser constituída: **01 (um) motorista, 02 (dois) coletores e 01 (um) caminhão**, bem como **01 Encarregado** e ferramentas de trabalho.

A CONTRATADA deverá ter um caminhão que ficará de reserva, para que não haja descontinuidade dos serviços, caso ocorra alguma eventualidade.

Os caminhões coletores que integrarão a frota de coleta deverão possuir **idade máxima de 05 (cinco) anos** e apresentar perfeitas condições de uso. A licitante vencedora deverá apresentar a frota de caminhões para **vistoria e aprovação junto à Prefeitura**, após a celebração do contrato, a qual se reserva o direito de solicitar a troca de veículos que julgar em desacordo com as condições de uso. A Contratada terá o **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos.

As marcas, os modelos e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA respeitada as condições acima descritas. Os caminhões deverão conter sistema de **rastreamento veicular ou tacógrafo**.

A CONTRATADA deverá apresentar anualmente no início de todo ano, um **teste de fumaça preta** dos veículos da frota que será usada para a coleta dos resíduos, de acordo com o Método de Ringelmann, devidamente assinado por técnico responsável.

### 6.1.3. Destinação Final

Todo material deverá ser encaminhado para o **Barracão de Reciclagem**, localizado na Estrada Municipal Angelo Zancaner, s/n, Km 4,2, no Bairro Sítio São José, em Guararapes/SP.

## 6.2. Frequência mínima:

A coleta dos resíduos recicláveis de que trata este item deverá ter a frequência de **1 vez por**

**semana** em cada setor da cidade, em dias diferentes aos da coleta convencional. Será atribuição da CONTRATADA programar o horário e os itinerários dos serviços, conforme metodologia de execução, apresentados em **Plano de Coleta**.

Qualquer alteração na coleta deverá ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Altair Pereira Neves**, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento e interlocução com a contratada.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Tatiana Santos da Silva Magri**, Engenheira Ambiental, responsável pela fiscalização técnica dos serviços, acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e emissão de relatórios e pareceres pertinentes.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Relatório de Medição dos Serviços Executados, devidamente instruído com a documentação comprobatória da execução contratual e assinado pelo Responsável Técnico da Contratada.

A medição mensal deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – **Relatório técnico circunstanciado**, contendo a discriminação das rotas executadas, quantitativos operacionais, períodos de execução, ocorrências registradas e consolidação dos dados mensais, e também das coletas de dentro do perímetro urbano que não sejam residenciais para fins de registro;

II – **Registro de cronoquilometragem (hodômetro inicial e final)** por veículo e por rota, devidamente preenchido e assinado pelo motorista e pelos coletores integrantes da equipe operacional;

III – **Registro de monitoramento veicular**, mediante relatório extraído do sistema de rastreamento e/ou tacógrafo, demonstrando os horários de operação, itinerários percorridos, tempo de parada e velocidade média, ou mostra detalhada e mapeado caso seja por rastreamento;

IV – **Tíquetes de pesagem emitidos por balança aferida**, contendo identificação do veículo, data, horário e peso bruto, tara e peso líquido dos resíduos transportados, devidamente assinados por servidor ou empregado público designado pela Prefeitura Municipal. A ausência

de assinatura do servidor responsável no tíquete de pesagem implicará desconsideração do respectivo quantitativo para fins de medição e pagamento, ressalvada eventual apuração posterior mediante procedimento administrativo específico.

V – **Relatório fotográfico** ou digital, quando exigido pela fiscalização;

VI – **Planilha consolidada da medição mensal**, compatível com os critérios de remuneração definidos contratualmente (por tonelada e/ou por rota executada).

O pagamento somente será processado após a conferência técnica da medição pelo Fiscal do Contrato, seguido da emissão **de Relatório de Fiscalização**, atestando o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade técnica dos serviços executados.

Eventuais inconsistências, divergências técnicas ou descumprimento contratual poderão ensejar glosa parcial da medição, suspensão do pagamento ou instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

## **9. DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DAS COLETAS URBANA**

A CONTRATADA deverá elaborar o calendário das coletas, e disponibilizá-lo a comunidade por meio de informativos periódicos (anuais) realizados e distribuídos nos bairros e por outros meios de comunicação e outras formas de divulgação.

## **10. PLANO DE COLETA**

Apresentar um **Plano de Coleta**, elaborado por responsável técnico da área ambiental, que contemple:

- Horário de funcionamento da coleta que preferencialmente deverá ocorrer no período diurno, de modo que a coleta do dia seja finalizada até as 13horas;
- Setorização e Logística Operacional (o município será dividido em setores operacionais de coleta);
- Mapa do município dividido em setores conforme logística de coleta da empresa;
- Sensibilização ambiental e de segurança no trabalho junto aos seus funcionários.

O plano deverá ser entregue pela CONTRATADA em **até 30 dias** após a assinatura do contrato.

## **11. PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Deverá ainda atuar na área de educação ambiental, formal e não formal, visando à

conscientização, dos alunos da rede Pública Municipal e Estadual e da população para a importância da coleta para o meio ambiente e qualidade de vida.

O plano de educação ambiental deverá conter: Apresentação; Justificativa; Objetivos; Ações e Programas Propostos (Campanhas Informativas; Ações em Escolas; Mobilização Comunitária; Capacitação de Colaboradores); Cronograma de Execução; Relatórios e Prestação de Contas; Parcerias Institucionais e Considerações Finais.

Para tanto a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, pessoal técnico treinado para a orientação da população em geral sobre a caracterização dos resíduos recicláveis e frequência da operação, apresentando um plano de operações à CONTRATANTE a fim de ser homologado.

Trimestralmente deve ser entregue à CONTRATANTE relatório, com fotos, das ações de educação ambiental executadas no município.

O plano deverá ser entregue pela CONTRATADA em **até 30 dias** após a assinatura do contrato.

## **12. PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Compete à CONTRATADA a admissão e o registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta e responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e fiscais, enfim todos os custos provenientes dos serviços objeto da presente licitação, não havendo qualquer vínculo entre a Prefeitura Municipal de Guararapes e o pessoal envolvido nesses serviços.

Os funcionários deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as disposições legais referentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os EPIs necessários a segurança do pessoal envolvido na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá mensalmente encaminhar a Prefeitura a comprovação dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários referentes aos empregados que fazem parte de suas equipes de trabalho e verificar se há contrato de trabalho, registro em suas CTPS, em nome da empresa contratada.

Será de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, o transporte do pessoal desde as suas instalações até os locais determinados para a execução dos serviços, seus deslocamentos e posterior retorno.

Só deverão ser admitidos para a execução dos serviços, candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem os documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviços os empregados cuidadosos, atenciosos e educados no trato com o público.

A Prefeitura poderá exigir a substituição de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Durante a execução dos serviços fica absolutamente vedado, por parte do pessoal, da contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objetos dessa licitação, sendo proibido fazer catação ou triagem dos resíduos sólidos, ingerirem bebidas alcoólicas e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

### **13. DA PESAGEM E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA indicar o local da balança para pesagem dos caminhões, bem como arcar com as respectivas custas facultado à contratante rejeitar a indicação e declinar outro local.

A CONTRATANTE exercerá o direito de acompanhar e fiscalizar a pesagem.

A CONTRATADA deverá confeccionar os "tickets" de pesagem contendo as seguintes informações: data, horário, tara, setor, identificação do caminhão e do motorista, peso líquido, peso bruto e assinatura do balanceiro, bem como do fiscal da contratante que acompanhou a pesagem.

Os "tickets" deverão ser confeccionados em duas 2 (duas) vias, sendo que, após a pesagem, ficará a 1ª via com à fiscalização da Prefeitura e a 2ª via com à contratada.

A remuneração dos serviços prestados será realizada em conformidade ao valor da proposta vencedora, multiplicado pelo peso mensal coletado, aplicando-se as deduções de lei.

Após verificada a regularidade na fatura e documentação complementar (tickets, relatório, e folha de medição), a Prefeitura providenciará o devido pagamento.

### **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133, mediante levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, considerando-se escopo técnico equivalente, quantitativos estimados, regime de execução e prazo contratual.

Os valores obtidos foram consolidados em mapa comparativo, analisados quanto à

exequibilidade e compatibilidade com os custos operacionais do setor (mão de obra, encargos sociais, combustível, manutenção, depreciação da frota e BDI), adotando-se como referência a média ou mediana dos preços válidos, de modo a assegurar que o valor estimado esteja coerente com os preços praticados no mercado e apto a garantir a adequada execução do objeto.

Para fins de instrução do processo de contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com atuação na região.

O levantamento teve como objetivo identificar os valores praticados no mercado regional, as condições técnicas ofertadas, a capacidade operacional das empresas e os modelos de execução disponíveis, assegurando que a futura contratação observe os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Foram consultadas empresas que atuam no segmento de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, pelos Departamento de Gestão de Material e Patrimônio e pelo Departamento de Meio Ambiente.

Considerando critérios como regularidade fiscal e trabalhista, experiência comprovada na execução de serviços similares, disponibilidade de frota adequada, atendimento às normas ambientais e licenciamento junto aos órgãos competentes, como indica a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/MÊS ESTIMADA	QUANT/ANO ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNIT R\$	VALOR MÉDIO MÊS R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, COMPREENDENDO A COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.	TONELADA	62,00	744,00	1.095,00	67.890,00
<b>VALOR MÉDIO 12 MESES ANO R\$ 814.680,00</b>						

Assim, o valor estimado pela Administração para a contratação do serviço a ser licitado é de **R\$ 814.680,00 (Oitocentos e catorze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta de Dotações constantes do orçamento vigente :

Unidade: 021401

Funcional : 18.541.0056.2074.0000

Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha 501 – Fonte de Recurso – 01

### **16. PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, por se tratar de serviço contínuo e essencial.

### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá executar os serviços objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis, memorial descritivo, plano de trabalho e demais documentos que integram o instrumento contratual, observando padrões de qualidade, eficiência, continuidade e segurança. A execução deverá atender integralmente às determinações da Administração Municipal, garantindo a adequada prestação dos serviços de forma regular e satisfatória.

Compete à Contratada manter plena regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal de seus empregados vinculados à execução contratual, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações decorrentes da legislação vigente, inclusive quanto ao pagamento de salários, encargos sociais, benefícios, tributos e demais direitos assegurados. Deverá ainda substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração, seja por motivo de conduta, desempenho técnico ou descumprimento de normas internas, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, inclusive danos materiais, ambientais ou pessoais, assumindo os ônus relativos à reparação ou indenização cabível. Por fim, deverá cumprir rigorosamente todas as normas ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho e demais legislações vigentes aplicáveis à atividade, adotando as medidas necessárias para prevenir riscos, minimizar impactos ambientais e assegurar condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores e à população.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos devidos;
- Disponibilizar informações necessárias à execução.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicáveis conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133.

Guararapes -SP, 13 de maio de 2026.

---

**Altair Pereira Neves**  
Departamento Meio Ambiente

---

**Tatiana Santos da Silva Magri**  
Engenheira Ambiental